



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALDANHA MARINHO - RS

**RESOLUÇÃO N.º 192/2003.**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VER. SELMO DAMIANI  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Ver. GILNEI STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga ao seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem remuneração ao Ver. SELMO DAMIANI, pelo espaço de trinta dias a contar de 02 de março de 2003 até 31 de março de 2003, para tratar de assuntos particulares.

**Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no Art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador, DÉCIO GOBBI, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a contar de 01 março de 2003, perdurando seus efeitos até 31 de março de 2003.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MARÇO/31/2003.**



Ver. GILNEI STEFFENS  
Presidente



Registre-se e Publique-se

Econ. VALTER NEUWALD CASTELLI  
Diretor Geral de Expediente